



Exercício: 2024

Page 1 of 2

### Projeto de Lei nº 1452/2024

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 20.570,00 (vinte mil quinhentos e setenta reais)

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.10.301.0013.1.322.	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente Prop. nº 11295.659000/1220-05 FNS UBS Port. 3488/2022	
61 - 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.570,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.570,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 26/02/2024.

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
Prefeito





**Exercício: 2024**

Page 2 of 2

**Projeto de Lei nº 1452/2024**

**Sumula:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

**JUSTIFICATIVA**

Atenciosamente

---

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D  
OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA



**Mensagem de Lei nº. 1033/2024 de 27 de fevereiro de 2024.**

Excelentíssimo Presidente,  
EDIMAR INÁCIO ROSA  
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1452/2024** que **“Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - UBS – R\$ 20.570,00 - SEMUSA e dá outras providências”**.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes contábeis por conta da necessidade do município em efetuar despesas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes em cumprimento à Proposta nº 11295.659000/1220-05 – FNS – UBS – Portaria nº 3488/2022.

Os valores do recursos foram obtidos através de Emenda Parlamentar da Senadora Maria Elisa.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2024.

***Sidney Borges de Oliveira***  
***Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO***

Prefeitura de São Felipe d'Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 28/02/2024 - 11:55, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://ksign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/Assinado/36036>. Folha 3 de 3

